



APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 08 / 11 / 83

APROVADO
SEGUNDA DISCUSSÃO
S.S. 08 / 11 / 83 1847

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1677/83

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 28 / 10 / 83

(28 de Outubro de 1983)

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: Extinção e transformação de cargos
de provimento efetivo da Câmara Municipal
de Caieiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Ficam extintos os seguintes cargos de provi-
mento efetivo, que se encontram vagos:

C A R G O

P A D R ã O

1- Diretor Legislativo	U
1- Chefe de Gabinete	U
1- Auxiliar Legislativo	N
1- Porteiro	G

ARTIGO 2º - Os cargos denominados "Situação Antiga", pas-
sarão a denominação "Situação Nova", nos termos do Anexo I que faz
arte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - Fica aprovada a tabela de referências e venci-
mentos constantes do Anexo II, que também fica fazendo parte inte-
grante da presente Lei.

ARTIGO 4º - A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, fica
autorizada, através de Portaria, a partir de 1º de Janeiro de 1984
conceder aumento semestral aos Servidores do Legislativo, com base
no aumento concedido aos Servidores do Executivo e na mesma propor-
ção.

ARTIGO 5º - O Abono de Natal aos funcionários do Legisla-
tivo, será concedido anualmente, e corresponderá a um mês de Ven-
cimentos, acrescido de gratificações, verbas e demais vantagens i-
nerentes às funções ou cargos, e será pago até o dia 23 de dezem-
bro, sendo extensivo aos aposentados regidos pelos Estatutos dos
Funcionários Públicos.

-segue-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 1677/83- fls. 02-

ARTIGO 6º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Agente Legislativo Auxiliar, referência F, para provimento em Comissão.

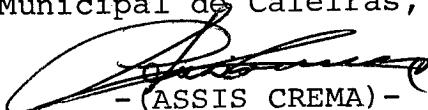
ARTIGO 7º - Aplicar-se-a aos Servidores do Legislativo no que couber, o disposto na Reforma Administrativa e Plano de Classificação de Cargos e Funções da Administração Municipal.

ARTIGO 8º - Atendendo ao peculiar interesse da Administração poderá o Presidente da Edilidade, através de Ato, determinar carga horária semanal diferente, para cada cargo ou função.

ARTIGO 9º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, podendo o Legislativo suplementá-las se necessário.

ARTIGO 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1983, fazendo parte da mesma o quadro de provimento em comissão criado pela Lei nº 1251/78, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de Outubro de 1983.



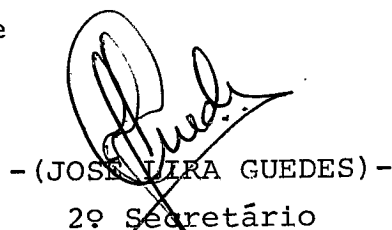
- (ASSIS CREMA) -

Presidente



- (NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -

1º Secretário



- (JOSE LIRA GUEDES) -

2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

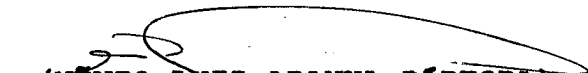
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTIGA	REF:	SITUAÇÃO NOVA	REFE
CONTINUO	E	AGENTE LEGISLATIVO AUXILIAR	F
AUXILIAR LEGISLATIVO	H	AGENTE LEGISLATIVO ADMINIS- TRATIVO	N
MOTORISTA	I	AGENTE LEGISLATIVO DE TRA- FEGO	N

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de outubro de 1983.


- (ASSIS CREMA) -
Presidente


- (NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA) -
1º Secretário


- (JOSE MIRA GUEDES) -
2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

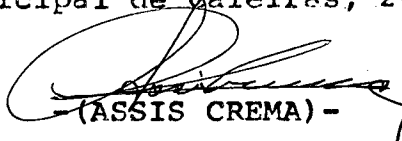
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTIGA	REF:	SITUAÇÃO NOVA	REFE
CONTINUO	E	AGENTE LEGISLATIVO AUXILIAR	F
AUXILIAR LEGISLATIVO	H	AGENTE LEGISLATIVO ADMINIS- TRATIVO	N
MOTORISTA	I	AGENTE LEGISLATIVO DE TRA- FEGO	N

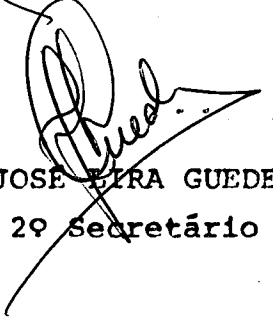
Câmara Municipal de Caieiras, 28 de outubro de 1983.


- (ASSIS CREMA) -

Presidente


- (NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA) -

1º Secretário


- (JOSE EIRA GUEDES) -

2º Secretário



Câmara Municipal de, Caieiras¹⁸⁵¹

Rua Alemanha, 80

Fone: 451-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTIGA	REF:	SITUAÇÃO NOVA	REFE
CONTINUO	E	AGENTE LEGISLATIVO AUXILIAR	F
AUXILIAR LEGISLATIVO	H	AGENTE LEGISLATIVO ADMINIS- TRATIVO	N
MOTORISTA	I	AGENTE LEGISLATIVO DE TRA- FEGO	N

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de outubro de 1983.


-(ASSIS CREMA)-

Presidente


-(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA)-

1º Secretário


-(JOSE LIRA GUEDES)-

2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

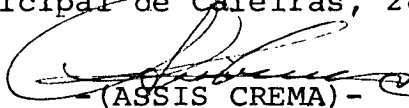
<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
DIRETOR	U	CR\$ 340.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	P	CR\$ 230.000,00
OFICIAL DE GABINETE	O	CR\$ 215.000,00
OFICIAL LEGISLATIVO	O	CR\$ 215.000,00
AGENTE LEGISLATIVO DE TRÁFEGO	N	CR\$ 172.600,00
AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	N	CR\$ 172.600,00
AGENTE LEGISLATIVO AUXILIAR	F	CR\$ 80.400,00

OBSERVAÇÕES:

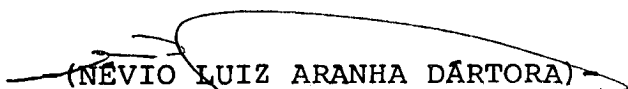
1- Esta tabela de vencimentos aplica-se apenas aos servidores no regime de 33 horas semanais.

2- Quando o servidor trabalhar 48 horas semanais= 240 horas mensais, receberá um acrescimo de 1/3 do valor de sua referência.

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de Outubro de 1983.


- (ASSIS CREMA) -

Presidente


- (NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -

1º Secretário


- (JOSE LIRA GUEDES) -
2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras

1853

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

REFERÊNCIAS

SITUAÇÃO ANTERIOR

A	Cr\$ 31.487,35
B.	Cr\$ 36.443,68
C	Cr\$ 39.359,17
D	Cr\$ 43.294,93
E	Cr\$ 62.691,13
F	Cr\$ 64.140,85
G.....	Cr\$ 75.802,84
H.....	Cr\$107.873,25
I.....	Cr\$110.788,77
J.....	Cr\$113.704,25
L.....	Cr\$120.992,99
M.....	Cr\$134.112,70
N.....	Cr\$157.436,65
O.....	Cr\$200.731,72
P.....	Cr\$208.603,54
Q.....	Cr\$215.746,51
R.....	Cr\$236.154,97

SITUAÇÃO NOVA

A.....	Cr\$ 50.000,00
B.....	Cr\$ 55.000,00
C.....	Cr\$ 62.000,00
D.....	Cr\$ 70.000,00
E.....	Cr\$ 76.000,00
F.....	Cr\$ 80.400,00
G.....	Cr\$ 92.000,00
H.....	Cr\$115.000,00
I.....	Cr\$129.500,00
J.....	Cr\$142.600,00
L.....	Cr\$156.900,00
M.....	Cr\$165.000,00
N.....	Cr\$172.600,00
O.....	Cr\$215.000,00
P.....	Cr\$230.000,00
Q.....	Cr\$255.000,00
R.....	Cr\$275.000,00
S.....	Cr\$300.000,00
T.....	Cr\$320.000,00
U.....	Cr\$340.000,00

-segue-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 117/83

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 28/10/83
[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja o Projeto de Lei nº 1677/83, "dispondo sobre Extinção e Transformação de Cargos de provimento Efetivo da Câmara Municipal de Caieiras e dê outras providências, apre^{ci}ado em Regime de Urgência.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1983.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]